UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Organizadora da Consulta à Universidade
para sucessão de Diretor(a) e Vice-Diretor(a)
Portaria UFERSA GAB Nº0076/2016
Decisão CONSUNI UFERSA Nº 168/2015 alterada pela Decisão CONSUNI UFERSA Nº 001/2016

EDITAL 001/2016
SELEÇÃO PARA MESÁRIOS E PRESIDENTES DE SEÇÕES DE CONSULTA À DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CAMPUS CARAÚBAS PARA GESTÃO 2016-2020

A comissão instituída para organizar os procedimentos necessários à elaboração da lista tríplice para nomeação do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da UFERSA/Câmpus Caraúbas, pela Decisão CONSUNI/UFERSA 168/2015, de 16 de novembro de 2015, alterada pela Decisão CONSUNI/UFERSA 001/2016, de 02 de fevereiro de 2016, e pela Portaria do Gabinete do Reitor/UFERSA nº 0076/2016, de 04 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais, convoca servidores(as) docentes, servidores(as) técnicos(as) e estudantes a participarem da seleção simplificada para presidentes(as) e mesários(as) das seções de consulta para diretor(a) e vice-diretor(a) da UFERSA/Câmpus Caraúbas.

1 Dos critérios para candidatura a presidente(a) e mesário(a) e do período de inscrição

Somente podem participar da seleção pessoas da comunidade acadêmica da UFERSA/Campus Caraúbas, nas seguintes categorias: servidores(as) docentes efetivos(as), servidores(as) técnicos(as) efetivos(as) e estudantes regularmente matriculados(as) no semestre 2015.2.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: **https://docs.google.com/forms/d/1rCLtTUyE7gHfha4qFnFvl2F8gfvgKm7hOXbqOBlSjEU/viewform**, no período de 22 a 24 de março de 2016.

A comprovação de que o(a) interessado(a) pertence a uma das categorias mencionadas deve ser enviada exclusivamente em formato digital ao e-mail **comissao.diretor.ufersa@gmail.com**. Somente será considerado(a) inscrito(a) o interessado que cumprir essa exigência dentro do mesmo período de inscrição.

A comprovação do(a) estudante será o comprovante da matrícula no semestre 2015.2 e a comprovação do(a) professor(a) ou técnico(a) será a portaria de nomeação em caráter efetivo ou uma declaração recente da PROGEPE, comprovando vínculo.

O(A) interessado(a) deve ler com absoluta atenção os seguintes documentos: Resolução UFERSA/CONSUNI Nº 003/2015, Instrução normativa UFERSA/CONSUNI Nº 003/2016 e demais documentos solicitados pela comissão de consulta.

O(A) interessado(a) deve participar de reunião com a comissão de consulta, sempre que solicitado.

Como requisito fundamental, o(a) interessado(a) deve assegurar disponibilidade para participar de treinamento sobre os procedimentos da eleição, no Centro Administrativo do Câmpus da UFERSA de Caraúbas, no dia 28 de março de 2016, às 15:00, e estar disponível integralmente para trabalhar no dia da realização da consulta pública, que será 29 de março de 2016, a

partir das 8:00h, até o horário de término da consulta, de acordo com o previsto na Instrução Normativa UFERSA/CONSUNI Nº 003/2016.

Como contra-partida da UFERSA/Câmpus Caraúbas, o(a) estudante que trabalhar na condição de mesário(a) ou presidente(a) receberá uma declaração de participação que contabilizará 20 horas de atividades complementares. O(A) docente ou técnico(a), será liberado de suas atividades durante o período trabalhado na consulta e terá direito a um dia sem trabalhar, em data posterior e em acordo com sua chefia direta.

2 Do critério de seleção e das vagas

Por se tratar de uma atividade voluntária, o critério de seleção será a ordem de inscrição, independente da categoria do interessado(a), desde que atenda aos requisitos expostos nesse edital. Os demais inscritos, também seguindo a ordem de inscrição, ficarão na condição de suplente até igual número de titulares. As definições de quais nomes assumirão as presidências das mesas serão por meio de sorteio realizado pela comissão organizadora da consulta, no dia 28 de março de 2016, em mesmo local e horário do treinamento.

Caraúbas/RN, 22 de março de 2016

Carlos Roberto Rodrigues Barata Jr.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA JÚNIOR
Presidente da Comissão da Consulta